

DESPACHO PRES. N.º 26/2012

ASSUNTO: **ALTERAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS DO CURSO DE MESTRADO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

Considerando:

1. O resultado do processo de autoavaliação de 2012 do curso de mestrado em Agricultura Sustentável ministrado na ESAE;
2. A proposta de alteração aprovada pelos órgãos competentes da ESAE;
3. A posição expressa pela A3ES sobre as alterações a ciclos de estudos em funcionamento:

Quando se tratar de alterações que se enquadrem no âmbito da autonomia das Instituições, de acordo com o regime previsto no Título VI (art.ºs 75.º a 80.º - do DL n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo DL n.º 107/2008, de 25 de Junho), as mesmas não carecem de acreditação da A3ES. Uma vez aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da própria Instituição de Ensino Superior, a sua entrada em vigor fica dependente de comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior (art.º 77.º) e da publicação em Diário da República (art.º 80.º).

4. Que os artigos 75º a 80º do DL 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo DL 107/2008, de 25 de Junho não tipificam, de forma clara, a configuração das alterações consideradas como estando no âmbito da autonomia das IES;
5. Que essa tipificação pode ser entendida, salvo melhor entendimento, através do Despacho N.º 7287-A/2006 publicado no DR N.º 65, 2ª Série de 31 de Março de 2006, nomeadamente no seu N.º 2:

2 — Considera-se que modificam os objetivos de um ciclo de estudos, designadamente:

a) A alteração da denominação, salvo se da nova denominação não resultar modificação do objeto do ciclo de estudos;

b) A alteração da(s) área(s) científica(s) predominante(s) do ciclo de estudos;

c) A alteração da duração do ciclo de estudos;

d) Nos cursos que ainda não se encontram organizados de acordo com o novo regime jurídico dos graus e diplomas de ensino superior, a alteração para mais ou para menos 10 % do número total de horas de contacto.

6. A presente alteração permite constatar que a proposta não altera a denominação nem a duração do ciclo de estudos;
7. A comparação das áreas científicas do plano atual com o plano proposto, conforme tabela abaixo, também se confirma que as alterações não são significativas, mantendo-se as áreas predominantes do ciclo de estudos;

Área CNAEF (Portaria nº 256/2005)	Código	Plano atual 2011/2012 (ECTS)		Plano proposto 2012/2013 (ECTS)	
		OBRIG	OPTAT	OBRIG	OPTAT
Produção Agrícola e Animal	621	91		96	
Ciências da Vida	420	10		7	
Ciências do Ambiente	422	12		6	
Matemática e Estatística	460			5	
Silvicultura e Caça	623			3	
Ciências Empresariais	340	7		3	
		120		120	

8. As competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, no seu artigo 23º, alínea b), e os artigos 75º a 80º do DL n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo DL n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo DL n.º 230/2009, de 14 de setembro;

Determino:

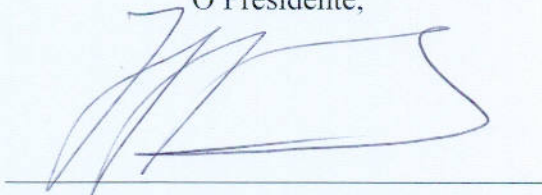
- a) A aprovação da alteração do Plano de Estudos do curso de mestrado em Agricultura Sustentável, conforme documento anexo;
- b) Que se comunique a presente alteração à Direção-Geral do Ensino Superior;
- c) A publicação da alteração no Diário da República, mencionando a data de comunicação da mesma à Direção-Geral do Ensino Superior;
- d) Que a alteração só entra em vigor depois de cumpridos os trâmites referidos nas alíneas b) e c);



- e) Que deste despacho seja feita a divulgação no termos do costume interno e dado conhecimento à Diretora e à Presidente do Conselho Técnico-Científico da ESAE e à Chefe de Divisão dos Serviços Académicos.

Portalegre, 05 de julho de 2012

O Presidente,



Joaquim António Belchior Mourato

FORMULÁRIO

1. Estabelecimento de ensino:

Instituto Politécnico de Portalegre

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior Agrária de Elvas

3. Curso: Agricultura Sustentável

4. Grau ou diploma: Mestrado

5. Área científica predominante do curso:

Produção Agrícola e Animal

6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7. Duração normal do curso: 2 anos

8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Produção Agrícola e Animal	PAA	96	
Ciências da Vida	CV	7	
Ciências do Ambiente	CA	6	
Matemática e Estatística	ME	5	
Silvicultura e Caça	SC	3	
Ciências Empresariais	CE	3	
TOTAL		120	(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

NOTA:

O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10. Observações:

11. Plano de estudos:

«Instituto Politécnico de Portalegre»
 «Escola Superior Agrária de Elvas»
 «Agricultura Sustentável»
 «Mestrado»
 «Produção Agrícola e Animal»
 «1º Ano»

QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Agroecologia	CV	Módulo	190	T-36; TP-10; PL-10	7	
Economia e Gestão dos Recursos Naturais	CE	Módulo	80	T-15; TP-3; PL-10	3	
Uso e Conservação do Solo	PAA	Módulo	130	T-20; TP-15; PL-7	5	
Rega e Gestão da Água	PAA	Módulo	130	T-20; TP-15; PL-7	5	
Controlo Ambiental	CA	Módulo	80	T-15; TP-3; PL-10	3	
Modo de Produção Biológico	PAA	Módulo	190	T-36; TP-10; PL-10	7	
Proteção Integrada	PAA	Módulo	130	T-20; TP-15; PL-7	5	
Produção Integrada - Componente Vegetal	PAA	Módulo	190	T-36; TP-10; PL-10	7	
Produção Integrada - Componente Animal	PAA	Módulo	130	T-20; TP-15; PL-7	5	
Gestão Florestal Sustentável	SC	Módulo	80	T-15; TP-3; PL-10	3	
Auditoria Ambiental	CA	Módulo	80	T-15; TP-3; PL-10	3	
Inovação Tecnológica	PAA	Módulo	190	T-36; TP-10; PL-10	7	

DGES DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do **item 9** do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

«Instituto Politécnico de Portalegre»
«Escola Superior Agrária de Elvas»
«Agricultura Sustentável»
«Mestrado»
«Produção Agrícola e Animal»
«2º Ano»

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Métodos e Técnicas de Investigação	ME	Módulo	130	T-20; TP-15; PL- 7	5	
Estágio / Projeto / Dissertação	PAA	Anual	1470	OT - 144	55	

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do **item 9** do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.